



DECRETO Nº 178, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
CONSEMAC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e pelo Parágrafo único do artigo 39 da Lei 5.283, de 17 de novembro de 2014 e

CONSIDERANDO as alterações introduzidas na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal pela Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, com extinção, fusão e modificação de denominações de Secretarias e órgãos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Cariacica, instituído pela Lei Complementar nº 014/2006, bem como mudar a composição do poder municipal para atender a essa nova estrutura organizacional;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do artigo 39, da Lei 5.283, de 17 de novembro de 2014, autorizou o Poder Executivo Municipal a proceder a alteração de Conselhos, Comissões, Juntas e outros órgãos colegiados, redefinindo suas atribuições, normas de funcionamento e representação do órgão municipal, exatamente com a finalidade de proceder as adequações que se fizerem necessárias a essa estrutura administrativa,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC terá a seguinte composição do Poder Público Municipal:

I – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC;

II – 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

III – 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Economia e Pesca Solidaria – SEMAPES

IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;

V – 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GALICAO

VI – 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Procuradoria Geral do Município – PROGER;

VII - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Cariacica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de outubro de 2015.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. 16.649-2015

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 14 de outubro de 2015.

02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0900.2.2701	GARANTIR OS SERVIÇOS DE APOIO AS UNIDADES DE ENSINO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	3.3.90.37.00	1.107.0007	477	400.000,00
TOTAL					400.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	NR	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.01.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0900.2.270	ADQUIRIR E DISTRIBUIR UNIFORMES AOS ALUNOS DO EM.FUNDAMENTAL	3.3.90.32.00	1.107.0007	400	200.000,00
4					
12.365.0900.2.270	ADQUIRIR E DISTRIBUIR UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUC. INFANTIL	3.3.90.32.00	1.107.0007	401	200.000,00
5					
TOTAL					400.000,00

DECRETO Nº 177, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE CARIACICA - CMPDC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e pelo Parágrafo único do artigo 39 da Lei 5.283, de 17 de novembro de 2014 e CONSIDERANDO as alterações introduzidas na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal pela Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, com extinção, fusão e modificação de denominações de Secretarias e órgãos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a composição do Conselho Municipal do Plano Diretor de Cariacica criado pela Lei Municipal nº 4.696, de 27 de janeiro de 2009, bem como mudar a composição do poder municipal para atender a essa nova estrutura organizacional;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do Art. 39, da Lei 5.283, de 17 de novembro de 2014, autorizou o Poder Executivo Municipal a proceder a alteração de Conselhos, Comissões, Juntas e outros órgãos colegiados, redefinindo suas atribuições, normas de funcionamento e representação do órgão municipal, exatamente com a finalidade de proceder as adequações que se fizerem necessárias a essa estrutura administrativa,

DECRETA:

Art. 1º A representação do poder público no Conselho Municipal do Plano Diretor de Cariacica - CMPDC, conforme definido no inciso I, do artigo 2º, da lei municipal nº 4.696, de 27 de janeiro de 2009 passa ser composta dos seguintes órgãos:

- a) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC;
- b) 01 (um) titular representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, e 01 (um) suplente representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Economia e Pesca Solidaria - SEMAPES
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA;
- d) 01 (um) titular representante da Procuradoria Geral do Município - PROGER e 01 (um) suplente representante da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de outubro de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 178, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, e pelo Parágrafo único do artigo 39 da Lei 5.283, de 17 de novembro de 2014 e

CONSIDERANDO as alterações introduzidas na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal pela Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, com extinção, fusão e modificação de denominações de Secretarias e órgãos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Cariacica, instituído pela Lei Complementar nº 014/2006, bem como mudar a composição do poder municipal para atender a essa nova estrutura organizacional;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 14 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do artigo 39, da Lei 5.283, de 17 de novembro de 2014, autorizou o Poder Executivo Municipal a proceder a alteração de Conselhos, Comissões, Juntas e outros órgãos colegiados, redefinindo suas atribuições, normas de funcionamento e representação do órgão municipal, exatamente com a finalidade de proceder as adequações que se fizerem necessárias a essa estrutura administrativa,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC terá a seguinte composição do Poder Público Municipal:

I - 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC;

II - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEME;

III - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Economia e Pesca Solidária - SEMAPES

IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA;

V - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

VI - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Procuradoria Geral do Município - PROGER;

VII - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Cariacica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de outubro de 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA N.º 376 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

APROVA A 10ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 90 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 20 PARÁGRAFO 1º E 2º DA E NA LEI 5.249 PUBLICADA EM 25 DE JULHO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II E ESTA PORTARIA DA 10ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA.

Art. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE SETEMBRO DE 2015.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.02.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.02.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0001.2.0103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.000.0000	30	3.000,00
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO				
04.122.0001.2.0701	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.000.0000	93	16.000,00
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
02.05.01.00	OBRAS				
04.122.0001.2.1901	MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.000.0000	123	500,00
02.07.00.00	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.01.00	DESENVOLVIMENTO URBANO				
15.451.3075.1.1625	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.000.0000	1069	3.620,00
02.07.00.00	SEC. MUN.DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				